



EDITAL PTB Nº. 28 /2016  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) –“NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO DO TRABALHO” DO IFSP - CÂMPUS PIRITUBA

O Câmpus Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e com a Portaria nº PTB.0001/2016 que estabelece os Projetos Institucionais de Cursos do Câmpus Pirituba para o 2º semestre de 2016, faz saber pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), “**NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO DO TRABALHO**” gratuito, visando ao preenchimento das vagas a serem ofertadas, conforme a disponibilidade indicada no item 2.2. do Edital.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) “NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO DO TRABALHO”, do Câmpus Pirituba.

1.2. A classificação dos candidatos ocorrerá por sorteio público a ser realizado no dia 19/08/2016 no Câmpus Pirituba. O horário do sorteio será divulgado no site do Câmpus (<http://ptb.ifsp.edu.br> )

1.3. Serão sorteados 40 candidatos. Os 20 primeiros sorteados serão matriculados e os outros 20 constituirão a lista de espera. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados em caso de desistência dos matriculados.

1.4. Como requisito básico é necessário que o candidato tenha concluído ou esteja cursando o Ensino Fundamental II.

### 2. DO CURSO

2.1. O Curso será ministrado no Câmpus Pirituba, à Av. Mutinga, 951 - Jardim Santo Elias - São Paulo - SP

2.2. As informações sobre quantidade de vagas, horário do curso e datas de início e término, estão dispostas na tabela abaixo:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	INÍCIO	TÉRMINO
Noções Básicas de Direito do Trabalho. – Turma 1	20	Quartas-feiras 14:00-17:35	30h	24/08/2016	09/11/2016
Noções Básicas de Direito do Trabalho.	20	Quartas-feiras 19:00-22:35	30h	24/08/2016	09/11/2016

- Turma 2					
-----------	--	--	--	--	--

2.3. O Conteúdo Programático do Curso encontra-se no ANEXO I

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos aos Cursos deste Edital estarão abertas no período de 15 a 18 de agosto de 2016, das 14h00 às 21h00 e serão realizadas exclusivamente na Secretaria do Câmpus Pirituba - à Av. Mutinga, 951 - Jardim Santo Elias - São Paulo - SP.

3.2. O formulário de inscrição (ANEXO II) estará disponível na Secretaria do Câmpus e no site do IFSP Câmpus Pirituba <http://ptb.ifsp.edu.br> a partir do dia 15 de agosto de 2016.

3.3. O candidato deverá comparecer pessoalmente para efetivar a inscrição. Em caso de impossibilidade de comparecimento, a inscrição poderá ser realizada por procuração com firma reconhecida. A procuração pode ser assinada pelo próprio candidato com mais de 18 anos ou pelo seu responsável legal, se menor. A presença do responsável legal dispensa a procuração no caso de alunos menores.

3.4. A documentação necessária para efetivar a inscrição deverá ser apresentada em original e uma cópia (frente, verso e onde houver assinaturas ou rubricas), que ficará retida no IFSP. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula. Os documentos exigidos são:

- Formulário de inscrição preenchido, conforme ANEXO II (Em caso de candidato menor, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável)
- Comprovante de escolaridade conforme indicado como requisito mínimo no item 1.4 do Edital (original e cópia);
- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de endereço recente (máximo seis meses) com CEP (original e cópia);
- 1 foto 3X4 recente (original);
- Autorização dos pais ou do responsável legal (ANEXO III), para candidatos com menos de 18 anos (original);
- Cédula de identidade (RG) do responsável (com cópia), no caso de o candidato ser menor.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

3.7. Os candidatos **NÃO** poderão se inscrever em mais de um curso oferecido pelo Câmpus Pirituba, em que os **horários e dias de aula** sejam **conflitantes**. O **NÃO cumprimento deste item** levará à **perda da vaga** e ao não aceite da matrícula.

3.8. O candidato sorteado será matriculado única e exclusivamente no curso e turma em que se inscreveu. Não será permitido a troca de curso e/ou turma.

3.9. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste **Edital**.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1. O resultado do Processo Seletivo de candidatos ao “NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO DO TRABALHO”, será divulgado no dia 19 de agosto de 2016, após as 18h00, nos murais do Câmpus Pirituba e também no portal <http://ptb.ifsp.edu.br/>

#### **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1. Os candidatos selecionados, isto é: que tenham sido os 20 primeiros sorteados, atendam a todos os itens do edital e tenham apresentado os documentos necessários no ato de inscrição, terão suas matrículas automaticamente efetivadas;

5.2. Não haverá cobrança de taxa de matrícula;

5.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à vaga.

5.4. O aluno que não comparecer às aulas no primeiro dia de aula do curso perderá o direito à vaga.

5.5. A partir da segunda semana do curso, serão chamados os candidatos da lista de espera caso haja desistência dos matriculados.

#### **6. DA DEVOUÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.1. Os candidatos que não forem sorteados poderão retirar a documentação apresentada para a inscrição no período de 12 de setembro a 23 de setembro de 2016, das 14h00 às 20h00, na Secretaria do Câmpus Pirituba.

6.2. Os documentos não retirados serão destruídos.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Caberá à Direção Geral do Câmpus Pirituba do IFSP a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

7.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus Pirituba do IFSP.

IFSP Câmpus Pirituba  
São Paulo, 15 de agosto de 2016.

Prof.<sup>a</sup> Cynthia Fischer  
Diretora Geral - Câmpus Pirituba

## ANEXO I

IFSP (PTB) – CURSOS FIC – DT – 2016.2

Conteúdo Programático do curso  
“NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO DO TRABALHO”

**Descrição:** O curso desenvolverá no estudante conhecimentos básicos de direito do trabalho, explicando suas origens e sua característica tutelar, isto é, o direito do trabalho no Brasil pretende proteger ou tutelar o trabalho, considerada a parte mais fraca na sua relação com o capital.

As leis brasileiras relativas ao trabalho são baseadas na "*Carta del Lavoro*", legislação fascista italiana. Tanto a *Carta del Lavoro*, quanto a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), pretendem regular, servir de anteparo entre dois lados, considerados de difícil relacionamento, o trabalho e o capital.

Por isso a CLT tem cerca de 21.000 regras. Se considerarmos as Leis Extravagantes (não consolidadas) e as portarias do Ministério do Trabalho, devem haver cerca de 21.750 regras que regulam o trabalho no Brasil.

### Conteúdo programático:

- 1) Identificação profissional
- 2) Duração do trabalho.
- 3) Salário mínimo.
- 4) Férias anuais.
- 5) Segurança e da medicina do trabalho.
- 6) Na nacionalização do trabalho. Lei dos 2/3.
- 7) Proteção do trabalho da mulher.
- 8) Proteção do trabalho do menor.
- 9) Contrato individual de trabalho.
  - i) Disposições gerais.
  - ii) Remuneração.
  - iii) Alteração.
  - iv) Suspensão e da interrupção
  - v) Rescisão.
  - vi) Aviso Prévio.
  - vii) Estabilidade.
  - viii) Força maior.
- 10) Organização sindical.

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)		NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CURSO:			
Nome Completo:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Cep:	Tel. Fixo: ( )	Tel. Celular: ( )	
E-mail:			
Estando de acordo com Regimento interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V.Sa. a matrícula no curso de formação inicial e continuada (FIC).			

Nestes termos pede deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno ou responsável

PARA USO DA SECRETARIA – NÃO PREENCHER

Controle de entrega de documentos:

Comprovante de escolaridade (original e cópia); ( )

RG (original e cópia); ( )

CPF (original e cópia); ( )

Comprovante de endereço recente com CEP (original e cópia); ( )

1 foto 3X4 recente (original); ( )

Autorização do responsável legal, para candidatos com menos de 18 anos (original); ( )

Cédula de identidade (RG) do responsável (com cópia), no caso do candidato ser menor. ( )

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

CURSO FIC: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NUMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ SORTEIO DIA 19/08/2016



### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, autorizo a inscrição de (nome)  
\_\_\_\_\_, no curso  
de formação inicial e continuada (FIC) \_\_\_\_\_,  
a ser ofertado pelo Câmpus Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São  
Paulo – IFSP.

Declaro que o inscrito é meu (minha) \_\_\_\_\_, do qual possuo a  
guarda e responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_